

EDITAL Nº 002/2022 - DRA/PROGRAD

Torna público as normas para o Processo Seletivo de Ingresso em Vagas Ociosas para o ano letivo de 2022 nos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e considerando:

- os Incisos V e XIV do Artigo 7 e os Artigos 55, 56, 57, 58 do Regimento Geral da UNESPAR;

- a Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR, que regulamenta a execução e supervisão das atividades de Ensino de Graduação na UNESPAR,

TORNA PÚBLICO AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM VAGAS OCIOSAS PARA O ANO LETIVO DE 2022 EM DIFERENTES MODALIDADES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

- 1.1. O Processo Seletivo de Ingresso em Vagas Ociosas para os cursos de Graduação da UNESPAR, (relação de cursos disponíveis em <http://prograd.unespar.edu.br/sobre/cursos>), para o ano letivo de 2022, será realizado de acordo com as normas previstas neste Edital e demais documentos publicados em decorrência deste.
- 1.2. O endereço eletrônico oficial para publicações referentes a este Edital será o www.unespar.edu.br/matriculas, por meio do qual todas as normas, orientações, informações oficiais serão publicadas.
- 1.3. O Processo Seletivo é organizado e executado pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA, pelos Setores de Controle Acadêmico de cada *campus* e Colegiados de Cursos, colegiados os quais, serão os responsáveis por todas as análises em relação às solicitações protocoladas.
- 1.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que optar por cursos que preveem Teste de Habilidades Específicas (*campi* de Curitiba I e Curitiba II), deverá realizá-lo e obter aprovação para efetivar a matrícula.
- 1.5. O Teste de Habilidades Específicas será organizado pelos campi e divulgado em Edital próprio a ser publicado em www.unespar.edu.br/matriculas.
- 1.6. Não poderão se inscrever candidatos(as) que, em qualquer época, tiveram sua matrícula cancelada por sanções disciplinares, prescritas em normas da UNESPAR.

- 1.7. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e regulamentações deste Edital, bem como de Editais complementares e outras normas da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.

2. DAS MODALIDADES OFERTADAS;

2.1 - Modalidades:

- a) Reingresso de Trancados;
- b) Reingresso de Desistentes;
- c) Transferência interna de Turno;
- d) Transferência interna de Curso;
- e) Transferência Externa para UNESPAR;
- f) Reingresso de estudantes com matrícula cancelada administrativamente;
- g) Portadores de Diploma de Curso Superior;

2.2 O estudante com **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA ADMINISTRATIVO** (*estudante ingressante que reprova por frequência em todas as disciplinas matriculadas*), no ano letivo de 2021 e demais, deverá se inscrever na modalidade correspondente (alínea “f”), elencada no item 2.1 deste edital, para pleiteio da vaga.

2.3 Os estudantes **DESISTENTES** e com **TRANCAMENTOS DE MATRÍCULAS** no ano letivo de 2021, terão suas rematrículas asseguradas, devendo efetivar a solicitação de retorno, através do sistema SIGES, no período estipulado no Campus para **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA VETERANOS**, conforme calendários acadêmicos disponíveis em https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/2021/resolucao-no-052-20212013-cepe-unespar.

2.4 As vagas serão destinadas ao preenchimento de acordo com as **FASES DE CONCESSÃO DE VAGAS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE NAS MODALIDADES** em cada *campus*:

1ª FASE

I - Reingresso de Trancados: Estudantes da UNESPAR que possuam matrícula trancada, por período não superior a dois anos, que pretendem retornar ao seu curso de origem. (*Por ocasião do reingresso, o estudante se sujeitará à adaptação curricular ou transposição de matriz, quando necessário, a critério da coordenação de curso*).

II - Reingresso de Desistentes: A estudantes que se encontram desligados da instituição por abandono, em havendo possibilidade de sua absorção e adaptação na matriz curricular do curso, após análise da coordenação de curso. (*Por ocasião do reingresso, o estudante se sujeitará à adaptação curricular ou transposição de matriz, quando necessário, a critério da coordenação de curso*).

III - Transferência interna de Turno: Estudantes regularmente matriculados na UNESPAR que pretendam transferência para outro turno do mesmo curso e *campus*.

IV - Transferência interna de Curso: Estudantes regularmente matriculados na UNESPAR que pretendam transferência para outro curso do Campus em que está matriculado ou outro campus da UNESPAR, desde que:

a) tenham integralizado, na matriz curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% (quinze por cento) da carga horária total; .

b) adequem-se as regras de matrículas em dependências regimentais da UNESPAR.

Parágrafo único: O estudante que pretende a transferência interna de curso para outro campus da UNESPAR, no ato da inscrição, além do Requerimento online, deverá efetivar o envio de Histórico escolar e Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação, no Campus de origem, através do protocolo do sistema Siges (conforme Anexo A), para a devida análise pelo Colegiado do Curso pretendido no outro Campus.

V - Transferência Externa para UNESPAR: Estudantes de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir para o mesmo curso na UNESPAR, seguindo as disposições dos Art. 70 e 71 do Regimento Geral da UNESPAR; *(Não serão aceitas transferências na primeira e na última série e ou período dos cursos, exceto nos casos previstos em lei; - Não é permitida transferência a aluno que se encontre respondendo processo administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar. - As transferências são condicionadas à existência de vagas. - Em caso de servidor público, civil ou militar, removido ex-officio para a sede do Campus, de seus dependentes e de estudante que se transfira de domicílio para exercer cargo público, a transferência é aceita independentemente da existência de vaga; - Os pedidos de transferência de um curso para outro da Universidade, terão prioridades sobre as de outras Instituições).*

VI - Reingresso de estudantes com matrícula cancelada administrativamente: Estudantes que no ano de seu ingresso na UNESPAR, tiveram sua matrícula cancelada pelo Art. 4º da Resolução 024/2016 - CEPE/UNESPAR.

(O cancelamento de matrícula, por ato administrativo, acontece quando o estudante ingressante reprova por frequência em todas as disciplinas matriculadas. O cancelamento possui caráter irrevogável, devendo o estudante cancelado se inscrever neste Processo Seletivo caso tenha interesse em reingresso).

2ª FASE

VII - Portadores de Diploma de Curso Superior: A candidatos já graduados em cursos de Instituições de Ensino Superior autorizados pelo MEC, que almejem ingressar em curso de graduação da UNESPAR diferente daquele do qual são diplomados, na 1ª série/período ou série/período mais avançado, de acordo com a análise do Colegiado de Curso.

3. DAS INSCRIÇÕES;

- 3.1. AS INSCRIÇÕES PARA AS MODALIDADES PREVISTAS NA 1ª FASE** deste Edital deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, **no período de 29 de janeiro a 28 de fevereiro** do corrente ano, seguindo as orientações contidas no anexo “A” deste Edital.

3.1.2 O PERÍODO DE INSCRIÇÃO E NORMAS COMPLEMENTARES, REFERENTES À MODALIDADE DA 2ª FASE (PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR), SERÃO PUBLICADOS EM EDITAL PRÓPRIO DEPOIS DE ENCERRADAS AS CHAMADAS DE CANDIDATOS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO PRÓPRIO E UNIFICADO DA UNESPAR E SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 1/2021, CONFORME Art. 58 e 63 (INCISO I) DO REGIMENTO GERAL DA UNESPAR.

- 3.2.** Os documentos necessários para inscrição em cada modalidade e os respectivos valores estão destacados no quadro abaixo:

MODALIDADE	DOCUMENTOS EXIGIDOS	VALOR
1ª FASE (vide item 2.1 - I a VI, deste Edital).		
I - Reingresso de Trancados	Requerimento online.	Isento
II - Reingresso de Desistentes	Requerimento online.	
III - Transferência Interna de Turno	Requerimento online.	
IV - Transferência Interna de curso	Requerimento online. (Envio de Histórico escolar Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação, no Campus, caso seja solicitação de transferência para outro campus (vide anexo A).	
V - Transferência Externa	Requerimento online e envio de Histórico escolar Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação, no Campus (vide anexo A).	
VI - Reingresso de estudantes com matrícula Cancelada	Requerimento online.	
2ª FASE (vide item 3.1.2 deste edital).		
VII - Portadores de Diploma de Curso Superior	Requerimento online e envio de Histórico escolar Planos de Ensino (vide anexo A).	R\$ 25,00

- 3.3.** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) providenciar todos os documentos exigidos para a inscrição antes da data de inscrição, uma vez que não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento de quaisquer documentos posterior ao período de inscrição.
- 3.4** O não envio da documentação que faz parte do rito de inscrição (item 3.2), invalida a solicitação de inscrição.

3.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago na taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO, DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS;

4.1. A CLASSIFICAÇÃO SERÁ FEITA PELA ORDEM DAS FASES CONFORME DESCRITAS NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL E, O DEFERIMENTO SERÁ MEDIANTE A EXISTÊNCIA DE VAGA NA SÉRIE EM QUE O(A) CANDIDATO(A) SERÁ ALOCADO, APÓS ANÁLISE PELO COLEGIADO DO CURSO. EM CASO DE EMPATE, SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO O CANDIDATO QUE OBTIVER A MAIOR QUANTIDADE DE CARGA HORÁRIA DISPENSADA NA MATRIZ CURRICULAR DA UNESPAR.

4.2. Os resultados finais da seleção e convocação para matrículas serão publicados em editais próprios, separados por campi, **A PARTIR DE 10 DE MARÇO DE 2022**, no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/matriculas.

4.3. A convocação dos(as) classificados(as) será organizada pela Diretoria de Registros Acadêmicos - PROGRAD e efetivada pelos Setores de Controle Acadêmico dos *campi*, respeitando as normas previstas nos editais de convocações.

4.4. Quando for o caso, os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão fazer o envio documentação exigida nos editais de matrícula, conforme orientação dos mesmos.

4.5. O candidato que não realizar a matrícula no prazo previsto em edital perderá o direito à vaga.

4.6. O(a) candidato(a) que obtiver deferimento e conseqüente classificação e, estiver matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, em todo o território nacional, deverá optar entre um dos cursos, sendo proibida a matrícula ativa em ambas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS;

5.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA e, em grau de recurso, pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.

5.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

5.3. Publique-se nos sites oficiais da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 28 de janeiro de 2022.

ERICSON RAINE PRUST
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 017/2021 - Reitoria/UNESPAR

ANEXO “A” - INSTRUÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

ACESSAR: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo, posteriormente siga os passos descritos abaixo:

- 1 - Na opção “COMUNIDADE EXTERNA” Clicar no nome do **Campus** em que deseja solicitar a vaga;
- 2 - Clicar em: **Abrir nova Solicitação**;
- 3 - Preencher todos os campos que possuem asterisco (*);
- 4 - Selecionar o **Serviço** (referente à modalidade que será a solicitação da vaga);
- 5 - Anexar a documentação (em pdf) para inscrição (caso seja necessário (item 3.2 do Edital));
- 6 - Preencher os caracteres que aparecem na imagem;
- 7 - Clicar em Inserir;
- 8 - Anotar o número do seu protocolo;
- 9 - Acompanhar as publicações dos Editais com resultados, disponibilizados em www.unespar.edu.br/matriculas.